

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO, FORTALEZA, VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE. AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, REUNIRAM-SE, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS SENHORES CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DEL PASEO, SITUADO NA AV. SANTOS DUMONT, 3131 A - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ. PRESENTES OS PROPRIETÁRIOS DAS UNIDADES ASSINATES DA LISTA DE PRESENÇA, VISTO QUE FORAM CONVOCADOS EM TEMPO HÁBIL, ATRAVÉS DE CARTAS CIRCULARES ENDEREÇADAS A TODOS OS SENHORES COPROPRIETÁRIOS, CUJO EDITAL DE CONVOCAÇÃO APRESENTAVA A SEGUINTE ORDEM DO DIA: **1 (UM) MODIFICAÇÃO NA CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA TORRE DEL PASEO E SEUS CUSTEIOS.** NO HORÁRIO JÁ MENCIONADO, DECLAROU-SE A ASSEMBLEIA INSTALADA, OPORTUNIDADE EM QUE O SR. PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR, REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA GESTART, FOI CONVIDADO PARA SECRETARIAR A REUNIÃO E, PARA PRESIDIR, O SR. GEOVANE FONTENELE TREVIA (SALA 807). APÓS A LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, COLOCOU-SE EM APROVAÇÃO INVERSÃO DA ORDEM DO DIA, ONDE FOI APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. PASSOU-SE ENTÃO AO PRIMEIRO ITEM DA Pauta: **MODIFICAÇÃO NA CALÇADA E RAMPAS DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DA TORRE DEL PASEO E SEUS CUSTEIOS** - O SINDICO, SR. PERICLES, INFORMOU A TODOS QUE A PREFEITURA NOTIFICOU O SHOPPING DEL PASEO DEVIDO A IRREGULARIDADE NA RAMPA DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO E CONCEDEU UM PRAZO PARA QUE O REPARO FOSSE REALIZADO. NO ENTANTO O SINDICO INFORMOU QUE A TORRE COMERCIAL AINDA NÃO FOI NOTIFICADA PELA PREFEITURA PARA TAMBEM CONSERTAR AS DUAS RAMPAS, ENTRETANDO OBTVE A INFORMAÇÃO DO SHOPPING DEL PASEO, ONDE FOI ENVIADA UMA DOCUMENTAÇÃO A PREFEITURA INFORMANDO QUE O SHOPPING SÓ ERA RESPONSÁVEL POR DUAS RAMPAS E NÃO PELAS QUATRO RAMPAS EXISTENTES; COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO ANTES DE UMA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, O SINDICO TOMOU A INICIATIVA DE BUSCAR ORÇAMENTOS PARA A REFORMA DAS RAMPAS, TENDO O MAIS EM CONTA NO VALOR DE R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL); O SINDICO INFORMOU QUE COM A REFORMA DAS RAMPAS DO SHOPPING, OS CARRÔS FICAM IMPOSSIBILITADO DE MANOBRAR CORRETAMENTE DEVIDO AO DESNIVEL DA RAMPA DA TORRE, POR CONTA DISSO FOI PROCURADO PELOS ADMINISTRADORES DO SHOPPING, ONDE SUGERIRAM QUE A TORRE ARCASSE COM O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E O RESTANTE SERIA ARCADADO PELO SHOPPING, APENAS PARA CONCERTO DE UMA RAMPA. QUANTO A OUTRA RAMPA O VALOR ORÇADO FOI DE R\$17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS). QUANTO AO PRAZO PARA CONCERTO DAS RAMPAS FOI INFORMADO QUE SERÁ O PERIODO DE 15 (QUINZE) DIAS, ONDE DURANTE A REFORMA SÓ SERIA UTILIZADO UMA RAMPA, TANTO PARA A ENTRADA QUANTO PARA SAIDA DE VEICULOS. **PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO FOI PROPOSTO UMA COBRANÇA DE TAXA EXTRA NO VALOR DE R\$80,00 (OITENTA REAIS) POR SALA. O SR. VARNER SUGERIU UMA TAXA NO VALOR DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), HAJA VISTA NÃO ACHAR VIAVEL UMA TAXA MAIOR POR CONTA DA INADIMPLENCIA. AS PROPOSTAS FORAM SUBMETIDAS A VOTAÇÃO SENDO APROVADA A PROPOSTA DOIS POR NOVE VOTOS, ENQUANTO A PROPOSTA UM TEVE SETE VOTOS. FICOU DELIBERADO A COBRANÇA DE TAXA EXTRA NO VALOR DE R\$80,00 (OITENTA REAIS) POR SALA, SENDO QUE O PAGAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO.** COMPARECEU A ASSEMBLEIA O PROPRIETARIO DA ACADEMIA ONDE FICOU DEFINIDO QUE SERÁ ELABORADO UM NOVO CONTRATO COM O PRAZO DE 36 MESES, A PARTIR DE JULHO/2014, SENDO QUE ESTE TERÁ O VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NO ENTANTO SERÁ CONCEDIDO UM DESCONTO NO PRIMEIRO ANO DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) E NO SEGUNDO ANO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) ATÉ CHEGAR AO VALOR ACORDADO NO TERCEIRO ANO. O SINDICO INFORMOU QUE PROCUROU O PROPRIETARIO DA EMPRESA ELEMIDIA E INFORMOU QUE A ASSEMBLEIA NÃO ESTA DE ACORDO COM O PREÇO PAGO A TORRE DEL PASEO, E FOI DADO UM PRAZO ATÉ A DATA DE HOJE PARA DECIDIR SOBRE O ASSUNTO. O SINDICO INFORMOU QUE RECEBEU UM E-MAIL DO PROPRIETÁRIO COM UMA PROPOSTA DE PAGAR MENSALMENTE O VALOR DE R\$886,00 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PELAS 10 TELEVISÕES QUE EXISTEM NA TORRE. AO FINAL FICOU DEFINIDO QUE O CONDOMÍNIO IRÁ PROPOR O VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NO MINIMO, COM O CONTRATO DE 01 (UM) ANO. O SR. VARNER SUGERIU PROCURAR UMA EMPRESA CONCORRENTE PARA UMA COMPARAÇÃO DE VALORES. FOI QUESTIONADO PELO SALISTA ACERCA DAS REFORMAS, ONDE OS SALISTAS SÓ PODEM FAZER REFORMAS APÓS AS 22 HORAS, MAS QUANDO O CONDOMÍNIO DECIDIU FAZER ALGUMA REFORMA, O FEZ EM HORARIO COMERCIAL, TRANZENDO TRANSTORNOS AOS SALISTAS. O SINDICO EXPLICOU QUE O SERVIÇO PRECISAVA DE UMA SUPERVISÃO E POR ISSO NÃO TEVE COMO REALIZAR A NOITE, POIS UMA VEZ QUE AS PEÇAS ESTIVESSEM INSTALADAS FICARIA INVIÁVEL A RETIRADA PARA REPAROS, E QUE TAL ATITUDE FOI AUTORIZADA POIS SE TRATAVA DE UMA OBRA COMUM A TODOS, E FOI FEITA NO HORÁRIO DE 12:00 AS 14:00HS, FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE CORREIO. COM A ORDEM DO DIA ESGOTADA E COMO NINGUÉM MAIS DESEJASSE FAZER USO DA PALAVRA, DEU-SE POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, SENDO SOLICITADO QUE A ATA SEJA LAVRADA, TENDO SIDO ESTA LIDA E APROVADA PELOS PRESENTES, A QUAL SEGUE DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E SINDICO, PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS DE PRESENTE E DE FUTURO.


PEDRO DE MATOS TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO


PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO


GEOVANE FONTENELE TREVIA
PRESIDENTE

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
PERGENTINO
MIAIA
Registro Microfilmado
nº 415448